



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1320, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de maio de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID 19		
339	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	19.485,00
	312.002-Comb do Coronavirus Rec Estadual		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	14.450,00
	312.002-Comb do Coronavirus Rec Estadual		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	26.065,00
	312.002-Comb do Coronavirus Rec Estadual		
	TOTAL	R\$	60.000,00

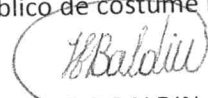
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro liberado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Estadual de Saúde, a título de doação ao município destinado ao combate do CoronavirusR\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de maio de 2020


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO